




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
032/2014-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO  
PARÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na Tv. Cristóvão Colombo, nº. 34, Bairro Centro, CEP: 68.637.-000, Ipixuna do Pará – PA, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SALVADOR CHAMON SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1446016-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 211.342.862-87, residente e domiciliado no município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. 

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **CONVENIENTE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a freqüência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

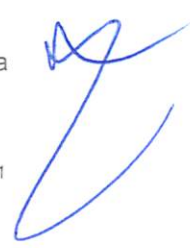
2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 – Ceder, para o **CONVENIENTE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENIENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua 



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

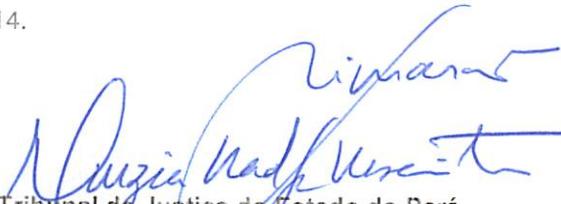
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 25 de agosto de 2014.

  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Desembargadora Presidente

  
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ  
SALVADOR CHAMON SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
CPF: 023.306.104-48

José Turcio de Moraes Cavalcanti  
Juiz de Direito

  
CPF: 305.703.792-53

Director de Secretaria



**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734708**  
**PORTARIA: 2351/14-DPG**

Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL  
Destino(s): AUGUSTO CORREA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 80845858/ROSANGELA LAZZARIN (DEFENSORA PÚBLICA) / 1,5 diárias (Completa) / de 12/08/2014 a 13/08/2014<br  
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734665**  
**PORTARIA: 2340/14-DPG**

Objetivo: CONDUIZIR DEFENSORIA PÚBLICA  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL  
Destino(s): PAU D'ARCO/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0/VINIcius SANTOS RAMOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 08/08/2014 a 08/08/2014<br  
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734670**  
**PORTARIA: 2341/14-DPG**

Objetivo: REALIZAR ATENDIMENTO  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL  
Destino(s): PAU D'ARCO/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5895973/NARA DE CERQUEIRA PEREIRA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 08/08/2014 a 08/08/2014<br  
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734673**  
**PORTARIA: 2342/14-DPG**

Objetivo: PARA LEVAR MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A DEFENSORIA PÚBLICA  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): PARAUPEBAS/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 30204/CHARLES SOUSA DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 08/08/2014 a 08/08/2014<br  
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734679**  
**PORTARIA: 2343/14-DPG**

Objetivo: LEVAR MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA BRAGANÇA  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 10859/LAERCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 08/08/2014 a 08/08/2014<br  
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734685**  
**PORTARIA: 2344/14-DPG**

Objetivo: LEVAR PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE PRESOS PARA PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA.  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: PORTEL /PA - BRASIL  
Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0/ROSILENE LOPES MACHADO DO NASCIMENTO (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 diárias (Completa) / de 08/08/2014 a 12/08/2014<br  
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734691**  
**PORTARIA: 2345/14-DPG**

Objetivo: FAZER LEVANTAMENTO DE PROCESSO DA ENTRÂNCIA NESSAS COMARCAS  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57234576/MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 4,5 diárias (Completa) / de 11/08/2014 a 15/08/2014<br  
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

## Legislativo

### Assembleia Legislativa do Estado

**PORTARIA N.º 930/2014- MD/AL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734596**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:  
Art. 1º - AFASTAR DO SERVIÇO ATIVO, a partir de 13 de agosto de 2014, o servidor JOAQUIM FERNANDES SILVA, matrícula nº 825, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO/TRANSPORTE - Código PL.AL.065, do Quadro de Provedimento Efetivo, por completar nessa data 70 anos - idade limite para a permanência em atividade no serviço público, aguardando, assim, sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2014.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de agosto de 2014.  
Deputado MÁRCIO MIRANDA  
Presidente  
Deputado EUEL FAUSTINO 1º Secretário  
Deputado TIÃO MIRANDA 2º Secretário

## Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DO CONVÊNIO 032/2014 TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734748**

Extrato do Convênio nº. 032/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ/MF nº. 83.268.011/0001-84// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos da assinatura// Data da assinatura: 25 de agosto de 2014// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 193 A 214/14/SEC/TCM/PA. PUBLICAÇÕES DIAS 21 E 26/08 E 01/09/2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 732582**

**EDITAL Nº 193/14**

**(PROCESSO Nº 920022009-00)**

(Acórdão nº 24.423, de 26.11.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.585, de 17.02.14)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria de Souza Amorim**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria de Souza Amorim**, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2014  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 194/14**  
**(PROCESSO Nº 1250022004-00)**

(Acórdão nº 23.533, de 04.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.565, de 20.01.14)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elinaldo Matos da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elinaldo Matos da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2014  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 195/14**  
**(PROCESSO Nº 370022003-00)**

(Acórdão nº 24.129, de 10.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.617, de 07.04.14)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marivan Oliveira Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marivan Oliveira Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 65.588,23 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 800,00 (oitocentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2014  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 196/14**  
**(PROCESSO Nº 050012003-00)**

(Resolução nº 10.981, de 06.06.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.610, de 27.03.14)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gandor Calil Hage Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gandor Calil Hage Neto**, Prefeito Municipal de Almeirim, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2014  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 197/14**  
**(PROCESSO Nº 432262011-00)**

(Acórdão nº 24.710, de 20.02.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.622, de 14.04.14)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Eliana dos Santos Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Eliana dos Santos Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2014  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 4

Secretaria Especial de Estado de Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ipo.pa.gov.br](http://www.ipo.pa.gov.br) terça-feira, 26 de agosto de 2014 às 08:40:19.